



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA-GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO DE
RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 027/PGM/2011 - PROCESSO Nº 09.0191/2011

1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 027/PGM/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, DE UM LADO E DO OUTRO O Sra. MARIA DE NAZARÉ DE SÁ PESSOA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Praça Pe. João Nicoletti, nº 826, Centro nesta Capital, neste ato representado **Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, MAURO NAZIF RASUL**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 04020381-2 IFP/RJ e do CPF nº 701.620.007-82, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SEMED**, representada pelo Sr. Secretário, **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, policial militar, portador da Cédula de Identidade nº 07911490-6 IFP/RJ e CPF nº 001.231.857-42, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o Sra. **MARIA DE NAZARÉ DE SÁ PESSOA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 430.255/SSP-RO e CPF nº. 063.405.712-04, com endereço residencial na Rua Macaé, nº 1557, Bairro Nova Floresta, nesta cidade de Porto Velho/RO, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Primeiro Termo de Renovação ao Contrato nº 027/PGM/2011, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei nº 8.245/91, autorizado pelo processo administrativo nº 09.0191/2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Constitui objeto do presente instrumento a renovação da locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Buritis, nº 4316, Bairro Nova Floresta, nesta capital, contendo as seguintes características: 07 (sete) salas de aula equipadas com carteiras infantis, 03 (três) ventiladores e quadro branco; sala de direção/secretaria; biblioteca; pátio aberto; dispensa; refeitório, para instalação e funcionamento da Escola Municipal Dr. Tancredo Neves de Almeida.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a **consignação da dotação orçamentária**, que cobrirá as despesas referente ao Primeiro Termo de Renovação, conforme cláusula terceira do termo, da forma seguinte:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação /SEMED e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade Código: **09.01.1212200072.001**, elemento de despesa **3.3.90.39.0000**, Fonte: Recurso do Tesouro, conforme **Nota de Empenho nº 000131**, de 02.01.2013, no valor de **R\$ 46.459,02 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos)**.



2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA-GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO DE
RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 027/PGM/2011 - PROCESSO Nº 09.0191/2011

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 027/PGM/2011, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, 02 de janeiro de 2013.

MAURO NAZIF RASUL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIA DE NAZARÉ DE SÁ PESSOA
LOCADORA

VISTO:

JEFFERSON DE SOUZA
SUBPROCURADOR DE CONVÊNIO E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº
RG nº

NOME:
CPF nº
RG nº